

Secretaria de  
Estado de  
Agricultura,  
Pecuária e  
Abastecimento



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Portaria 023/2020 - SEAPA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso das atribuições legais,

*considerando* a Lei Complementar nº 64, de 16 de dezembro de 2008, que Estabeleceu diretrizes para criação, utilização e prestação de contas de fundos rotativos nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e no Ministério Público, regulamentada pelo Decreto nº 6.962, de 29 de julho de 2009;

*considerando a Lei Estadual nº 20.745, de 17 de janeiro de 2020*, que dispõe sobre a criação, na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de Fundo Rotativo e dá outras providências;

*considerando* o que consta do Processo Administrativo nº 202017647000112;

RESOLVE:

**I - DESIGNAR** ao servidor **FÁBIO LUIS MORCELLI MENIN**, Ocupante do Cargo Técnico em Gestão Pública "AI - PCR", brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1559290 - SSP-DF, CPF nº 292.007.288-98, residente e domiciliado nesta Capital, sito à Av. B s/nº Qd. E Lt. 11 - Setor Água Branca - Goiânia - GO, CEP 74723-050, a função de gestor do **Fundo Rotativo da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, com a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados a pagamentos à conta de recursos do referido fundo, cumprindo rigorosamente as prescrições contidas na Lei nº 20.745/2020 e demais normas pertinentes à matéria.

**II - ESTABELEECER** que os cheques emitidos à conta do Fundo Rotativo da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sejam de responsabilidade do gestor ora indicado; para tanto, deverá ser encaminhada cópia deste documento Caixa Econômica Federal para as providências necessárias.

**Parágrafo Único** – O citado Emitente deverá apresentar ao Titular da Pasta, relatório dos cheques emitidos, bem como documentação probante das quitações das despesas correspondentes.

**III** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO**, Secretário (a) de Estado, em 24/01/2020, às 17:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000011145474 e o código CRC B9B34DD2.

GABINETE DO SECRETÁRIO  
RUA 256 Nº 52 - SETOR LESTE UNIVERSITARIO - CEP 74610-200 - GOIANIA - GO - (62)3201-8984



Referência: Processo nº 202017647000112



SEI 000011145474